

Browser tabs: Email - A, Controle, Message, Controle, Consulta, 0807942, Baixar o, (35) Whats, Portal do, Sistema, +

Address bar: tjpi.pjejus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detailhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=491466&ca=854eaca8b42690c7a8170f1342e0c920ad8...

Processo Virtual Na... sAdministrativos Portal do Advogado Google Nova guia Meu INSS [bb.com.br] Zimbra: Movimenta... PJE 1º Publicações

PJE ProceComCiv 0807942-45.2020.8.18.0140
ROSA MARIA ALVES DA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SE...

12826655 - Petição (2739390 PETICAO DILACAO HONORARIOS PERICIAIS)
Juntado por DANILO RIBEIRO CARVALHO - ADVOGADO em 29/10/2020 19:57:42

29 Oct 2020

JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO
12826653 - Manifestação
12826655 - Petição (2739390 PETICAO DILACAO HONORARIOS PERICIAIS)
19:57

21 Oct 2020

EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.
12651082 - Intimação
11:27

16 Oct 2020

43 de 43

2739390- C/3/ 2020-02772/ INVALIDEZ


JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08079424520208180140

PT 09:58 30/10/2020



Número: **0807942-45.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **25/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ROSA MARIA ALVES DA SILVA (AUTOR)		FERNANDO GUIMARAES ANDRADE (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12826655	29/10/2020 19:57	2739390_PETICAO_DILACAO_HONORARIOS_PERICIAIS	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08079424520208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSA MARIA ALVES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à intimação de fls., expor e requerer o que ora segue.

Como é sabido, trata-se de ação onde o Autor pretende o recebimento da **INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE**, verba oriunda do Seguro Obrigatório - DPVAT.

A Ré informa que, pelo elevado número de demandas que é parte, não houve tempo hábil para realizar o pagamento da guia de honorários do perito, haja vista o procedimento necessário para a realização de todos os pagamentos em que é demandada.

Imagine Exa., considerando o aumento exponencial na quantidade de ações tramitando em face da Seguradora, ora Ré, há, conseqüentemente, um vertiginoso aumento de solicitações de pagamentos em diversas demandas, sendo assim a seguradora precisa dispor de imenso controle de todos os pagamentos que realiza.

Assim, vem pedir escusas com fito de requerer dilação de prazo por mais 3(três) dias para realizar a juntada da guia do pagamento de honorários periciais.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 29 de outubro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO

1841 - OAB/PI

